



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº. 069/2012

*Concede Licença Prêmio Assiduidade à
Servidora Municipal.*

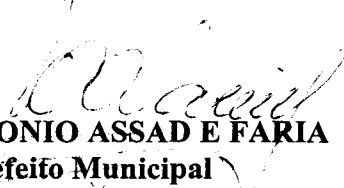
O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Municipal Sr^a. **ROSELE DE ANDRADE CARVALHO** – **Profissional de Educação**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03(três) meses de Licença Prêmio Assiduidade, conforme o que dispõem os Artigos 108 a 110 da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ladário. A referida licença corresponde ao período aquisitivo de 15/10/2001 a 15/10/2007 e será gozada no período de 01/04 a 30/06/2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário – MS, 28 de março de 2012.


JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal